

Of. Nº. 2486/2023 - C.E.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.016/2023, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria da Deputada Fabíola Mansur, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 12/01/2024 17:43

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024183F31>



GAB DEP FABIOLA MANSUR**INDICAÇÃO Nº 27.016 /2023**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, através da Secretaria de Segurança Pública, proceda o encaminhamento de uma viatura policial para o Município de Guanambi, a fim de consolidar as ações da Operação Ronda Maria da Penha.

A Deputada infrafirmada, com fulcro no Art. 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, encaminhar a presente Indicação, através da Mesa Diretora desta Casa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, através da Secretaria de Segurança Pública, proceda o encaminhamento de uma viatura policial para o Município de Guanambi, a fim de consolidar as ações da Operação Ronda Maria da Penha.

JUSTIFICATIVA

A dignidade humana estabelecida em nossa Constituição Federal perpassa pelo direito de liberdade inerente à natureza humana e, por consequência, pelo enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Especificamente em relação às mulheres, a Constituição do Estado da Bahia assevera em seu art. 281 que é “responsabilidade do Estado estabelecer política de combate e prevenção à violência contra a mulher”, dentre as quais “criação e manutenção, por administração direta ou através de convênios, de serviços de assistência jurídica, médica, social e psicológica às mulheres vítimas de violência” (art. 281, II).

Como grande propulsor do enfrentamento à violência contra a mulher, o Estado da Bahia, sempre na vanguarda em relação à promoção da proteção dos direitos das mulheres, estabeleceu a operação Ronda Maria da Penha, a fim de garantir a incolumidade física e psicológica das mulheres baianas.

Nesse sentido, dada a relevância ímpar da Operação, esta Subscritora, no exercício de seu mandato parlamentar e na condição de Procuradora Especial da Mulher na ALBA, recepcionou, da nobre Vereadora Edimíria de Cássia Souza, um pedido de encaminhamento de uma viatura policial para o Município de Guanambi, a fim de consolidar as ações da Operação Ronda Maria da Penha. Com efeito, tal medida, para além de assegurar os direitos e garantias constitucionais das mulheres baiana, certamente contribuirá para a preservação da integridade física e psicológica das mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade.

Portanto, considerando tudo quanto exposto, notadamente objetivando assegurar o fomento à cultura, venho requerer à Mesa Diretora, com base no que dispõe o art. 139 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, que, no uso das suas atribuições, encaminhe esta Indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Senhor Jerônimo Rodrigues, a fim de que sejam implementadas as medidas ora propostas.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.**DEPUTADA FABÍOLA MANSUR****ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia**

Quadro de Assinaturas

Assinado por FABIOLA MANSUR DE CARVALHO em 05/12/2023 18:50

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023154A20>

